

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	122

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.323/2016, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/2020, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Serão ouvidas a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	123

Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.535/2020, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, quanto à admissibilidade do projeto, foram atendidos os arts. 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do governador para a iniciativa de tais leis complementares e ordinárias.

Desta forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e orçamentário e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.535/2020, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma original encaminhada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.